LEI N.º 228/2002
DE 09/05/2002

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDAE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e, eu, **JOSÉ ANTÔNIO CAFISSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública Municipal a Associação dos Estudantes de Corumbataí do Sul – ASESC, fundada em 23 de fevereiro de 2002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 04.988.395/0001-33.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ANTÔNIO CAFISSI

Prefeito Municipal

RUA TOCANTINS, 157 - CENTRO - FONE (0**44) 3277-1153
CEP 86970-000 - CNPJ: 80.888.662/0001-89
E-mail: pmcorumbataidosul@bit-on.com.br